

## ATA DA 20ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

**OBJETO:** - Processos em áreas de manancial;

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências da COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 20ª reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)** criado pelo Decreto 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Raul Peccioli (Representante do GIT), **AGUASPARANÁ** – Carlos Alberto Galerani (Representante no GIT) e **IAP** – Edinei Chagas Lima (Representante no GIT).

Foram analisados os seguintes processos:

1) Protocolo: 11.727.970-7

Origem: COMEC

Interessado: José Paminor de Melo Batista e esposa

Município: Campo Largo

Área total: 1.066,20m<sup>2</sup>

Análise: Trata de reavaliação de parecer emitido anteriormente pelo GIT no protocolo 11.520.542-0, o qual era favorável, porém não havia observado a densidade máxima a ser seguida, que era de 15 hab/ha na ZUC para os usos permissíveis.

Parecer: Verificou-se que o erro foi induzido pela ficha de localização do imóvel, que não continha esta observação, e ao confrontar com a legislação vigente da APA do Verde, verificou-se que o solicitado não poderia ser anuído, pois ultrapassaria a densidade proposta, ainda que se trate da construção de apenas duas outras unidades, resultando num total de três unidades no lote de 1.066,20m<sup>2</sup>.

2) Protocolo: 11.600.663-4

Origem: COMEC

Interessado / Proprietário: J. V. Consultoria e Participações Ltda

Município: Campo largo

Área total: 36.300,00m<sup>2</sup>

Análise: Trata de pedido de análise para implantação de condomínio em área de manancial onde se questiona a metodologia do cálculo de densidades realizado, se este considera a área total do imóvel ou somente a área em ZUC.

Parecer: O Município já havia protocolado na presente data parecer fazendo este questionamento, o qual será mandado ao planejamento da COMEC antes de novo pronunciamento do GIT.

3) Protocolo: 11.698.838-0



Origem: COMEC

Interessado: Dayane Weber Chemin

Município: Campo Largo

Área total: 98.890,00m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de implantação de condomínio com 200 unidades habitacionais no município de Campo Largo, onde havia avaliação por parte do GIT tendo em vista que a matrícula original inseria a área parcialmente na APA do Verde.

Parecer: Considerando nova matrícula apresentada, a qual teve a via pública que atravessava o terreno desapropriado e gerou novas matrículas remanescentes, verificou-se que a área onde se pretende implantar o empreendimento, com 70.171,53m<sup>2</sup>, estaria então totalmente fora da área do manancial, não sendo mais, nesse caso, assunto do GIT.

4) Protocolo: 11.555.361-5

Origem: COMEC

Interessado: Marco Ind. E Comércio de Pré-Moldados

Município: Campo Largo

Análise: Trata de pedido desafetação de fundo de vale. O município de Campo Largo apresentou em reunião datada de 16/11/2012 um parecer do Meio Ambiente municipal que indicava a existência de edificações na área e uma Autorização Ambiental do IAP para terraplanagem com n°. 26116, protocolo 7.708.498-3.

Parecer: Processo encontra-se no IAP, para levantamento quanto ao licenciamento para terraplanagem, se a mesma incluía a questão das nascentes. O município ainda vai anexar ao processo o histórico do mesmo, a fim de instruir a resposta. Foi solicitada também, análise por parte do PROJU do IAP. O processo deverá ainda ser analisado pelo CGM o qual tem a competência para alterações no mapa de zoneamento da APA.

5) Protocolo: 11.656.906-0

Origem: COMEC

Interessado: Alexandre Coltro

Município: Campo Largo

Área total: 721,16m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido para utilização de parâmetros de uso de CUE – Corredor de Uso Especial e de parâmetros de ocupação de ZUC – Zona de Urbanização Consolidada em terreno com testada para a BR 277. O município de Campo Largo justificou em reunião datada de 16/11/2012 que havia interesse no uso de CUE na área, porém com a aprovação do loteamento com lotes relativamente pequenos, não era possível seguir os parâmetros de ocupação do CUE, solicitando que, nesses casos, fossem usados os parâmetros de ZUC.

W

Parecer: Conforme processo de loteamento da área datado de 1982, foram gerados nesse caso 04 lotes com testada para a rodovia. Há ainda a questão do acesso, que demanda uma marginal implantada e com acesso aprovado pela concessionária, conforme Manual do DNIT, o qual deveria ser consultado também quanto a possíveis atingimentos sobre o imóvel visando a acessibilidade local. O GIT entendeu que, considerando o acima exposto e ainda: uso pretendido, a inexistência de estacionamento e de uma marginal devidamente implantada, e por se tratar de alteração de parâmetros de uso (alteração da atividade, que é proibida na ZUC) e ocupação (uso dos recuos da ZUC, não atendendo aos recuos previstos na CUE) em uma área de loteamento residencial aprovado e implantado (ZUC) o GIT entende que este caso não se trataria de uma simples flexibilização de parâmetros, não sendo, assim, favorável ao pretendido.

6) Protocolo: 11.656.822-5 e 11.291.480-3

Origem: COMEC

Interessado: São Francisco Administração de Imóveis Ltda

Município: Campo Largo

Área total: 5.173,00m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de flexibilização de parâmetros relativos aos recuos laterais para possibilitar a ocupação do lote existente em CUE – APA do Verde, tendo em vista a testada do mesmo de 18,70m.

Parecer: Conforme reunião feita com município e COMEC em 09/11/12, o município providenciará a subdivisão que originou os lotes com testada reduzida, em época anterior à implantação do zoneamento, a fim de verificar o número de lotes que se encontrariam em situação semelhante. Após a devida complementação, o processo retornará ao GIT para análise e, se favorável, o processo será encaminhado ao CGM – Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, devidamente instruído.

7) Protocolo: 11.666.990-0

Origem: COMEC

Interessado: Silvana de Fátima Franco e outros

Município: São José dos Pinhais

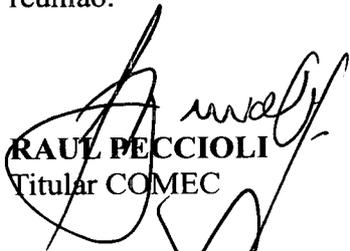
Área total: 118.000,00m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de pedido de subdivisão de área que é atingida por cota de alagamento e gera lote inserido em ZEOR, na qual não seria permitido o parcelamento do solo. A municipalidade protocolou pedido ao Instituto das Águas a fim de definir com precisão os limites das zonas.

Parecer: Ficou definido que seria solicitado ao município o número do protocolo junto ao Instituto das Águas, para que o representante deste pudesse ver o andamento. Ainda, a **cota de alagamento deve ser demarcada**, podendo, se for o caso, haver compensações ambientais para utilização do terreno.



A data da próxima reunião será definida em data a ser acertada entre os participantes. Finalmente, Raul da COMEC agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.



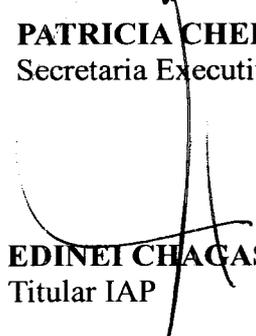
**RAUL PECCIOLI**  
Titular COMEC



**CARLOS ALBERTO GALERANI**  
Titular ÁGUASPARANÁ



**PATRICIA CHEROBIM**  
Secretaria Executiva



**EDINEI CHAGAS LIMA**  
Titular IAP